



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025 – Processo 185/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 - PROCESSO nº 185/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS, DAS MONTADORAS DE VEÍCULOS FORD, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ, CHEVROLET, PEGEOUT, VOLARE, FIAT, IVECO, CITROEN, RENAULT, KASINSKI, HONDA, MASSEY-FERGUSON, JOHN DEERE, NEW ROLLAND, TOYOTA, AGRAL, HYUNDAI, MAHINDRA, SOLIS, XCMG E MITSUBISHI, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS, LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Os produtos deverão ser de boa qualidade

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL, POR LOTE, SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DO ORÇAMENTO GERADO PELO SISTEMA AUDATEX, DISCRIMINANDO O DESCONTO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS, ORIGINAIS E PARALELOS, QUANDO O VEÍCULO NÃO FOR ENCONTRADO NO BANCO DE DADOS DO SISTEMA AUDATEX, DEVERÁ SER FEITO ORÇAMENTO DE SISTEMA OFICIAL CERTIFICADO COMPATÍVEL AO AUDATEX, O QUAL SERVIRÁ DE BASE PARA O CÁLCULO DO DESCONTO OFERTADO. PARA MONTADORAS NÃO CONTEMPLADAS NO AUDATEX, A LICITANTE DEVERÁ FORNECER TABELAS ATUALIZADAS DE SISTEMA OFICIAL CERTIFICADO, DANDO NOME AO SISTEMA UTILIZADO, COMPATÍVEL AO AUDATEX, CONTENDO CÓDIGOS, DESCRIÇÕES E VALORES DOS ITENS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, QUE SERÃO FISCALIZADOS DURANTE O PERÍODO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de agosto de 2025 das 08:00 até 02 de setembro de 2025 às 08:00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2025 às 08h10min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de setembro de 2025 às 09 horas.

LOCAL: bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBS: PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO EMPRESAS INTERESSADAS COMPATÍVEIS AO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDAM TODOS OS REQUISITOS CONTIDOS NESTE EDITAL.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL POR LOTE** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS, DAS MONTADORAS DE VEÍCULOS FORD, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ, CHEVROLET, PEGEOUT, VOLARE, FIAT, IVECO, CITROEN, RENAULT, KASINSKI, HONDA, MASSEY-FERGUSON, JOHN DEERE, NEW ROLLAND, TOYOTA, AGRAL, HYUNDAI, MAHINDRA, SOLIS, XCMG E MITSUBISHI, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS, LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, que será regida pela Lei Federal nº 14.133



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.137 de 14 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal 7.632 de 11 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

Pregoeira: Érica Marin Henrique

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS, DAS MONTADORAS DE VEÍCULOS FORD, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ, CHEVROLET, PEGEOUT, VOLARE, FIAT, IVECO, CITROEN, RENAULT, KASINSKI, HONDA, MASSEY-FERGUSON, JOHN DEERE, NEW ROLLAND, TOYOTA, AGRALE, HYUNDAI, MAHINDRA, SOLIS, XCMG E MITSUBISHI, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS, LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	Modelo de Declaração Conjunta
ANEXO 04	Modelo de carta proposta
ANEXO 05	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
ANEXO 06	Termo de indicação de operadores
ANEXO 07	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 08	Estudo Técnico Preliminar

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Avaré – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade **compatíveis ao objeto desta licitação**, que atenderem às exigências de habilitação em atividade compatível com o seu objeto, nos seguintes termos:

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

3.4. Empresas com sede localizada a uma distância **máxima de 50 (cinquenta) quilômetros** do Almoxarifado Central do Município de Avaré/SP.

3.4.1. Justifica-se a condição para participação deste certame, acima expressa, considerando a necessidade de que as peças sejam entregues em um período não superior a 24 (vinte e quatro) horas, sobretudo as pertencentes às ambulâncias e outros veículos da Secretaria Municipal de Saúde, que realizam transporte de pacientes e ônibus escolares, que atendem a demanda de transporte de alunos. A necessidade em exigir o distanciamento máximo se faz necessária devido ao tempo de entrega do produto, possíveis momentos necessários em atender demanda de garantia, visando estabelecer um atendimento de qualidade e com melhores preços. Adicionando o informe que em tese de mapeamento do local da cidade de Avaré/SP e no distanciamento elencado temos aproximadamente (87) oitenta e sete empresas que em seu objeto de atendimento esta enquadrada neste objeto de peças automotivas, assim teremos agilidade no atendimento de entrega e futura necessidade de atendimento decorrente de garantia e/ou substituição.

3.4.2. Para efeitos de verificação da quilometragem será considerada a distância real entre o endereço da sede da licitante constante no Cartão de CNPJ e o endereço do Almoxarifado Central do Município de Avaré/SP, utilizando a ferramenta Google Maps para verificação da quilometragem. Tal verificação será realizada após o término da fase de disputa de preços, ou seja, na fase de habilitação.

3.5 -Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.5.12. Empresas com sede localizada a uma distância **maior que 50 (cinquenta) quilômetros** do Almoxarifado Central do Município de Avaré/SP.

3.6. O impedimento de que trata o item **3.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.5.2** e **3.5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens **3.5.2** e **3.5.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item **3.5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.

3.13. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.
- b)** inserção no sistema do percentual de desconto inicial do objeto licitado.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior desconto;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o item **7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Percentual de desconto global do lote, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (neste campo poderá ser colocado o nome do lote/montadora, caso esteja em branco não será motivo para desclassificação. Vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos percentuais de desconto propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os percentuais de desconto ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme item **9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL, POR LOTE**, SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DO ORÇAMENTO GERADO PELO SISTEMA AUDATEX, DISCRIMINANDO O DESCONTO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS E PARALELOS, QUANDO O VEÍCULO NÃO FOR ENCONTRADO NO BANCO DE DADOS DO SISTEMA AUDATEX, DEVERÁ SER FEITO ORÇAMENTO DE SISTEMA OFICIAL CERTIFICADO COMPATÍVEL AO AUDATEX, O QUAL SERVIRÁ DE BASE PARA O CÁLCULO DO DESCONTO OFERTADO. PARA MONTADORAS NÃO CONTEMPLADAS NO AUDATEX, A LICITANTE DEVERÁ FORNECER TABELAS ATUALIZADAS DE SISTEMA OFICIAL CERTIFICADO, DANDO NOME AO SISTEMA UTILIZADO, COMPATÍVEL AO AUDATEX, CONTENDO CÓDIGOS, DESCRIÇÕES E VALORES DOS ITENS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, QUE SERÃO FISCALIZADOS DURANTE O PERÍODO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10 – INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do percentual de desconto consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o item **10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item **10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

11 – MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances,

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **5% (cinco por cento), podendo ser alterado durante a sessão pública.**

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do percentual de desconto do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de desconto de sua proposta.

12 – DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em percentual de desconto maior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos percentuais de desconto apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

13.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no Município;

II – empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

III – empresas brasileiras.

IV – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

V – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.8. Os documentos comprobatórios elencados nos itens **13.6** e **13.7**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

14 – DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **Anexo 04** do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sob pena de desclassificação.

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.9.1. Contiver vícios insanáveis;

14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.9.3. Apresentar percentuais de desconto inexequíveis ou permanecerem abaixo do percentual mínimo definido no edital;

14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas percentuais de desconto maiores que **50% (cinquenta por cento)** do percentual orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, solicitando documentos oficiais como notas contratos, notas fiscais de diversos âmbitos, orçamentos, pedidos oficiais, entre outros que atrelam a necessidade de esclarecimento objetivo dos preços ofertados para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta e a municipalidade tenha uma contratação apta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15 – DA FASE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2**, sob pena de inabilitação.

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no item **14.7**.

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o item **15.4** acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

15.16. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16 – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens **16.1** e **16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17 – DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18 – DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item **19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme item **19.1** caracterizará o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

20.2. Executar o serviço licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 deste edital.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

21.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

21.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

22 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA

22.1 - O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.

22.2 – Os percentuais de desconto ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

23 – DO PAGAMENTO

23.1 - O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante emissão da nota fiscal eletrônica.

23.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

24 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.

25.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

26.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.5. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

27.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

27.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

27.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacao@avare.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.20. Os percentuais de desconto ofertados pela empresa vencedora não poderão ser inferiores aos percentuais de desconto estimados pela Administração.

Estância Turística de Avaré/SP, 11 de agosto de 2.025

**GILBERTO SAITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios genuínos e originais, das montadoras Ford, Volkswagen, Mercedes-Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat, Iveco, Citroën, Renault, Kasinski, Honda, Massey-Ferguson, John Deere, New Holland, Toyota, Agrale, Hyundai, Mahindra, Solis, XCMG e Mitsubishi, destinados aos reparos da frota oficial de veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, conforme relação de veículos constante no anexo.

TIPOS DE PEÇAS:

Genuínas: Peças de reposição que seguem as mesmas especificações técnicas da linha de montagem do fabricante, com as características originais do momento da fabricação. São comercializadas exclusivamente na rede autorizada de concessionárias e apresentadas na embalagem da marca oficial da montadora.

Originais: Peças destinadas ao mercado independente, produzidas pelos mesmos fabricantes ou fornecedores das peças genuínas, mas não utilizadas diretamente na linha de montagem. Podem ter características semelhantes às genuínas, embora com possíveis variações de material, durabilidade e resistência. Normalmente não apresentam o logotipo da montadora.

DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: Todas as peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O prazo de entrega é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, situado na Garagem Municipal, Avenida Anápolis, 777, Avaré/SP, Bairro Parque Jurumirim, CEP 18.704-000.

LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado Central
Avenida Anápolis, nº 777
Parque Jurumirim
CEP 18.704-000
Fone (14) 3711-1340

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Portaria nº 203 de 26 de maio de 2025)

A fiscalização e conferência dos itens entregues será realizada por:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

Luciana Cristina dos Santos Perandré – CPF: 283.159.338-76 – Matrícula: 3028 (Chefe do Almoxarifado Central)

Wagner Guerra Machado – CPF: 072.050.378-75 – Matrícula: 5884 (Chefe da Frota Municipal)

Podendo a qualquer momento ser substituído por outro fiscal administrativo e jurídico desta Municipalidade, desde quando informado pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO: maior percentual de desconto global, por lote, sobre a tabela de preços de peças do orçamento gerado pelo sistema Audatex, discriminando o desconto para peças e acessórios genuínos, originais e paralelos, quando o veículo não for encontrado no banco de dados do sistema Audatex, deverá ser feito orçamento de sistema oficial certificado compatível ao Audatex, o qual servirá de base para o cálculo do desconto ofertado. Para montadoras não contempladas no Audatex, a licitante deverá fornecer tabelas atualizadas de sistema oficial certificado, dando nome ao sistema utilizado, compatível ao Audatex, contendo códigos, descrições e valores dos itens, sob pena de desclassificação, que serão fiscalizados durante o período da vigência da ata de registro de preços.

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Efetuar a entrega das peças dentro do prazo estipulado.

Responder às solicitações de orçamento por e-mail no prazo máximo de 24 horas.

Oferecer garantia mínima de 03 (três) meses para todas as peças fornecidas.

Entregar os itens em conformidade com as especificações técnicas, com qualidade igual ou superior às originais.

Substituir, imediatamente e sem ônus adicional, quaisquer peças, componentes ou acessórios com defeito ou em desconformidade com o pedido.

Cumprir integralmente o prazo de vigência de 12 meses a partir da data de homologação, com possibilidade de entregas parciais conforme necessidade da Administração.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Efetuar os pagamentos conforme o percentual de desconto ofertado.

Gerenciar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

Recolher e armazenar as peças e/ou acessórios substituídos no Almoxarifado Central até o encerramento da vigência da Ata, para fins de conferência.

Anexar à Autorização de Fornecimento a planilha de custo da peça e/ou acessório extraída do sistema Audatex, para verificação do desconto aplicado.

Confirmar junto à empresa licitante o tipo de peça a ser fornecida (genuína ou original) e aplicar o desconto correspondente conforme previsto na proposta.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Por tratar-se de procedimento de Registro de Preços, não há previsão orçamentária imediata. As dotações orçamentárias serão indicadas no momento da formalização das solicitações de fornecimento.

JUSTIFICATIVA: A contratação tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos municipais. O Registro de Preços permite maior controle de custos, agilidade na reposição de peças e evita paralisações, além de viabilizar economia por meio de compras planejadas e em escala.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

As empresas participantes deverão apresentar, junto à documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de peças e acessórios compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá indicar claramente a linha de veículos atendida, em conformidade com a proposta comercial apresentada.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, ou de outro indicador que venha a substituir, tomando como base a variação ocorrida no período, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados.

Sociedades regidas pelas Leis nºs: 6.404/76 e 9.457/97 (Sociedade Anônima - SA): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123/2006 e alterações - Lei das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e Demonstrações Contábeis, registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1299/10 e Instrução Normativa nº 11/13 do DREI, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação.

A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED.

Os Balanços, quando apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do exercício.

Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial do exercício social, apresentado ou não na sua forma eletrônica, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.

A obrigatoriedade do documento exigido no item "b" caberá a todas as empresas participantes, independentemente de sua classificação econômica, com base no Art. 26 da ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Para comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, esta deverá apresentar seus índices econômicos financeiros compatíveis com os discriminados abaixo, devidamente extraídos do balanço e assinado por profissional habilitado da área contábil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

O balanço será aferido através dos seguintes índices:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

resultado > ou = 1

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

resultado > ou = 1

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

resultado > ou = 1

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

resultado < ou = 0,50

Legenda:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Poderão participar do certame empresas com sede localizada a uma distância máxima de 50 (cinquenta) quilômetros do Almoxarifado Central do Município de Avaré/SP. Justifica-se a condição para participação deste certame, acima expressa, considerando a necessidade de que as peças sejam entregues em um período não superior a 24 (vinte e quatro) horas, sobretudo as pertencentes às ambulâncias e outros veículos da Secretaria Municipal de Saúde, que realizam transporte de pacientes e ônibus escolares, que atendem a demanda de transporte de alunos. A necessidade em exigir o distanciamento máximo se faz necessária devido ao tempo de entrega do produto, possíveis momentos necessários em atender demanda de garantia, visando estabelecer um atendimento de qualidade e com melhores preços. Adicionando o informe que em tese de mapeamento do local da cidade de Avaré/SP e no distanciamento elencado temos aproximadamente (87) oitenta e sete empresas que em seu objeto de atendimento esta enquadrada neste objeto de pecas automotivas, assim teremos agilidade no atendimento de entrega e futura necessidade de atendimento decorrente de garantia e/ou substituição.

Para efeitos de verificação da quilometragem será considerada a distância real entre o endereço da sede da licitante constante no Cartão de CNPJ e o endereço do Almoxarifado Central do Município de Avaré/SP, utilizando a ferramenta Google Maps para verificação da quilometragem. Tal verificação será realizada após o término da fase de disputa de preços, ou seja, na fase de habilitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

Montadora Ford: R\$ 254.218,85 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Montadora Volkswagen: R\$ 395.368,63 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Montadora Mercedes Benz: R\$ 480.323,29 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Montadora Chevrolet: R\$ 201.704,87 (duzentos e um mil setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Montadora Peugeot: R\$ 158.864,73 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Montadora Volare: R\$ 737.685,19 (setecentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

Montadora Fiat: R\$ 102.154,40 (cento e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Montadora Iveco: R\$ 98.209,90 (noventa e oito mil duzentos e nove reais e noventa centavos).

Montadora Citroen: R\$ 141.822,96 (cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Montadora Renault: 292.746,15 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Montadora Kasinski: R\$ 9.419,63 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

Montadora Honda: R\$ 16.566,83 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Montadora Massey Ferguson: R\$ 150.695,33 (cento e cinquenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Montadora John Deere: R\$ 237.957,74 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Montadora New Holland: R\$ 474.333,33 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Montadora Toyota: R\$ 49.492,83 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Montadora Agrale: R\$ 418.166,37 (quatrocentos e dezoito mil cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Montadora Hyundai: R\$ 88.719,97 (oitenta e oito mil setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Montadora Mahindra: R\$ 52.356,56 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Montadora Solis: R\$ 150.842,90 (cento e cinquenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Montadora XCMG: R\$ 507.188,73 (quinhentos e sete mil cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

Montadora Mitsubishi: R\$ 46.366,67 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 01 - MONTADORA FORD					
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

DKI8426	FORD/FOCUS	2011	FLEX	FUNDO SOCIAL	LEVE
GBF8443	FORD/RANGER	2014/2015	FLEX	SAÚDE	LEVE
EXJ8077	FORD / CARGO 2423 B 230CV	2018/2019	DIESEL -S10	SERVIÇO	LEVE
FCD8G32	FORD/TRANSIT	2022	FLEX	SEMADS	MÉDIA
EFI1913	FORD/CARGO 816 S	2019	DIESEL -S10	AGRICULTURA	PESADA
MWZ5435	FORD/CARGO 1722 CN	2011/2012	D.COMUM	MEIO AMBIENTE	PESADA
MWO043 6	FORD/CARGO 2422 CN	2011	D.COMUM	SERVIÇO	PESADA

LOTE 02 - MONTADORA VOLKSWAGEN					
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
CPV4243	VW/GOL MI	1998/1999	GASOLINA	AGRICULTURA	LEVE
DBS1085	VW/GOL 1.0	2007	FLEX	DEFICIÊNCIA FÍSICA	LEVE
DBS1230	VOLKSWAGEN/KOMBI	2006	FLEX	EDUCAÇÃO	LEVE
DBS1086	VW/GOL 1.0	2007	FLEX	EDUCAÇÃO	LEVE
GII2G84	VW/POLO TRACK MA 84CV	2023	FLEX	EDUCAÇÃO	LEVE
DBS1083	VW/GOL 1.0	2007	FLEX	FAZENDA	LEVE
DBS1087	VW/GOL 1.0	2007	FLEX	FAZENDA	LEVE
DBS1083	VW/GOL 1.0	2007	FLEX	FAZENDA	LEVE
GID3I73	VW/POLO TRACK	2013	FLEX	FAZENDA	LEVE
EVR5136	VOLKSWAGEN/KOMBI	2011	FLEX	FUNDO SOCIAL	LEVE
DBS1150	VW/GOL 1.0	2006	FLEX	MEIO AMBIENTE	LEVE
DBS1088	VW/GOL 1.0	2005/2006	FLEX	MEIO AMBIENTE	LEVE
SVS3I30	VW/POLO TRACK MA	2023/2024	FLEX	MEIO AMBIENTE	LEVE
SUS9E72	VW/POLO TRACK MA	2023/2024	FLEX	MULHER	LEVE
DBS1166	VW/GOL 1.6 RALLYE	2005	GASOLINA	SAÚDE	LEVE
DBS1172	VW/KOMBI	2008	GASOLINA	SAÚDE	LEVE
DKI8429	VW/GOL 1.6 RALLYE	2010	GASOLINA	SAÚDE	LEVE
EGJ7311	VW/KOMBI	2011	GASOLINA	SAÚDE	LEVE
DBS1156	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	2014	FLEX	SAÚDE	LEVE
GGH8486	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS	2017	FLEX	SAÚDE	LEVE
FHQ4447	VW/GOL 1.6L MB5	2018	FLEX	SAÚDE	LEVE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

GEH0959	VW/GOL 1.0	2018	FLEX	SAÚDE	LEVE
FGV6776	VW/GOL 1.6L MB5	2019	FLEX	SAÚDE	LEVE
DBS1237	VW/GOL 1.6 POWER	2006/2007	GASOLINA	SAÚDE	LEVE
DBS1131	VW/KOMBI	2007/2008	FLEX	SAÚDE	LEVE
FII2938	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS	2017/2018	FLEX	SAÚDE	LEVE
DBS1213	VW/GOL 1.0	2005	GASOLINA	SEMADS	LEVE
DBS1233	VW/GOL 1.6 POWER	2006	GASOLINA	SEMADS	LEVE
EZI1637	VW/KOMBI	2011	GASOLINA	SEMADS	LEVE
DKI8417	VW/GOL 1.0 GIV	2013	GASOLINA	SEMADS	LEVE
FPU3A33	VW / VIRTUS	2023	FLEX	SEMADS	LEVE
BPY5517	VW/GOL MI	1997	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
CPV0936	VW/GOL 1.6 MI	1998	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
CPV4254	VW/SAVEIRO 1.8	2002	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
CPV4256	VW/GOL 1.0	2002	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1201	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	2005	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1112	VW/GOL 1.0	2005	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1107	VW/GOL 1.0	2006	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1108	VW/GOL 1.0	2006	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1079	VW/GOL 1.0	2006	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1223	VW/GOL 1.6 POWER	2006	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1145	VW/KOMBI	2006	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1127	VW/KOMBI	2006	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1175	VOLKSWAGEN/KOMBI	2008	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1176	VW/GOL 1.6 POWER	2010	FLEX	SERVIÇO	LEVE
DBS1169	VOLKSWAGEN/KOMBI	2010	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1194	VOLKSWAGEN/KOMBI	2010	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
ERR1864	VOLKSWAGEN/KOMBI	2011	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
EYG4271	VOLKSWAGEN/KOMBI	2011	FLEX	SERVIÇO	LEVE
CPV0934	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1165	VW/GOL 1.6 POWER	2005/2006	FLEX	SERVIÇO	LEVE
DBS1081	VW/GOL 1.0	2006/2007	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1238	VW/GOL 1.6 POWER	2006/2007	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

DBS1158	VOLKSWAGEN/KOMBI	2007/2008	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1139	VW/GOL 1.0	2007/2008	FLEX	SERVIÇO	LEVE
DKI8351	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	FLEX	SERVIÇO	LEVE
DBS1178	VW/KOMBI	2008/2009	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1183	VW/GOL 1.0	2010/2011	FLEX	SERVIÇO	LEVE
GGP4487	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS	2017	GASOLINA	SAÚDE	LEVE
DJM2047	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2012	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
FYJ0877	VW/MASCA GRAN MIDI U 185CV	2014	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
DJM8036	VW/MASCA GRANMINI O 160CV	2014	DIESEL	EDUCAÇÃO	PESADA
DBS1136	VW/INDUSCAR FOZ U 185CV	2010/2011	DIESEL	EDUCAÇÃO	PESADA
DJM7859	VW/MASCA GRANMINI O	2013/2014	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
CTH8339	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2019/2020	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
GAA1146	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2020/2021	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
CPV4277	VW/7.100	1999	D.COMUM	SERVIÇO	PESADA
FPC4B24	VW/24.260	2022	DIESEL -S10	SERVIÇO	PESADA
CPJ6362	VW/13.180	2003/2004	D.COMUM	SERVIÇO	PESADA
GEV9G21	VW/NEOBUS 8.180E	2025	DIESEL	EDUCAÇÃO	PESADA

LOTE 03 - MONTADORA MERCEDES BENZ					
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
GGB0403	M.BENZ/NIKS MIC 20	2017/2018	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	MÉDIA
TGF4G79	I/M.BENZ 517 SPRINTER C	2024/2025	DIESEL	SERVIÇOS	MÉDIA
FMY3987	M.BENZ/ACCELO 815	2017	DIESEL -S10	COZINHA PILOTO	PESADA
GFC8304	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2016	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
EPV9G02	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE 156 CV	2022	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
DJL2546	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS O 115CV	2009/2010	DIESEL	EDUCAÇÃO	PESADA
DKI8373	M.BENZ/OF 1519 R.ORE 185CV	2013/2014	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
DKI8372	M.BENZ/OF 1519 R.ORE 185CV	2013/2014	DIESEL	EDUCAÇÃO	PESADA
GJB8128	M.BENZ/OF 1519 R.ORE 185CV	2016/2017	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
FUV4617	M.BENZ/OF 1519 R.ORE 185CV	2016/2017	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
FAC8269	M.BENZ/OF 1519 R.ORE 185CV	2016/2017	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

GCV2574	M.BENZ/OF 1519 R.ORE 185CV	2016/2017	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
GAA0D26	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE 156 CV	2019/2020	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
CPV0942	M.BENZ/L 1113	1982	D.COMUM	SERVIÇO	PESADA
BIT6443	M.BENZ/L 708 E	1988	D.COMUM	SERVIÇO	PESADA
BPY5503	M.B./M BENZ LK 1214	1994	D.COMUM	SERVIÇO	PESADA

LOTE 04 - MONTADORA CHEVROLET					
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
GHZ3D86	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	2023	FLEX	ADMINISTRAÇÃO	LEVE
FZE4B15	CHEVROLET-S-10 ADV-FD2	2020	FLEX	DEFESA CIVIL	LEVE
GBH6F65	CHEVROLET / ONIX 1.4 MT LT 106CV	2017/2018	FLEX	EDUCAÇÃO	LEVE
FQG6I35	CHEV/ONIX 10MT HB	2022	FLEX	FAZENDA	LEVE
GCV8166	CHEVROLET/CLASSIC	2015	GASOLINA	GOVERNO	LEVE
GCJ1693	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015	ETANOL	SAÚDE	LEVE
FWN7837	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017	FLEX	SAÚDE	LEVE
GAC7339	CHEVROLET/MONTANA PCIA A	2018	FLEX	SAÚDE	LEVE
EXJ5557	CHEVROLET/MONTANA LS2	2018	FLEX	SAÚDE	LEVE
GEW2118	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018	FLEX	SAÚDE	LEVE
BWV4776	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018	FLEX	SAÚDE	LEVE
GBZ8663	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018	ETANOL	SAÚDE	LEVE
BYI2882	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018	GASOLINA	SAÚDE	LEVE
FZS7255	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018	ETANOL	SAÚDE	LEVE
FZB7255	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018	FLEX	SAÚDE	LEVE
GBZ8663	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018	FLEX	SAÚDE	LEVE
BYI2882	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018	FLEX	SAÚDE	LEVE
DWP7172	CHEVROLET-S-10 ADV-FD2	2019	FLEX	SAÚDE	LEVE
DSV4D27	CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER	2021	FLEX	SAÚDE	LEVE
GK8C15	GM – CHEVROLET MONTANA 1.8 8V	2021	FLEX	SAÚDE	LEVE
GCJ1693	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	FLEX	SAÚDE	LEVE
FGL2208	SPIN 1.8L MT LTZ	2015/2016	FLEX	SAÚDE	LEVE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

EUH7227	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 111CV	2018/2019	FLEX	SAÚDE	LEVE
FUB7715	SPIN 1.8L MT LTZ	2014	GASOLINA	SEMADS	LEVE
GBW3990	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2015	FLEX	SEMADS	LEVE
GBZ5560	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2015	FLEX	SEMADS	LEVE
GAT3550	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2015	FLEX	SEMADS	LEVE
GGF8H76	CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER	2022	FLEX	SEMADS	LEVE
FIH6479	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	SERVIÇO	LEVE
FVW6879	CHEVROLET/S10 LS FS2	2015	FLEX	SERVIÇO	LEVE
GII9025	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2016	FLEX	SERVIÇO	LEVE
FZS2488	CHEVROLET/S10 LS FS2	2018	D.COMUM	SERVIÇO	LEVE
GHU6D13	CHEV/SPIN 1.8 AT ACT7	2019	FLEX	BOLSA FAMÍLIA	LEVE
FZD6229	CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ 108CV	2014/2015	FLEX	COZINHA PILOTO	LEVE
GII3148	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 111CV	2017/2018	FLEX	EDUCAÇÃO	LEVE
GHV3223	CHEV/CRUZE	2018	GASOLINA	GABINETE	LEVE
DRU3730	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 111CV	2018/2019	FLEX	SAÚDE	LEVE
GGF8H76	CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER	2022	FLEX	SEMADS	LEVE
SUR5E27	CHEV/ONIX 10MT HB	2025	FLEX	SEMADS	LEVE

LOTE 05 - MONTADORA PEUGEOT

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
GEZ1C72	PEUGEOT / PARTRAPID BUSIPK 86CV	2023/2024	FLEX	SAÚDE	LEVE
DBS1239	PEUGEOT/BOXER M330M 23S 127 CV	2012/2013	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	MÉDIA
DBS1B89	PEUGEOT/BOXER TRANS ESC 127CV	2012/2013	DIESEL	EDUCAÇÃO	MÉDIA
DKI8352	PEUGEOT BOXER/RONTAN	2012	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
DKI8353	PEUGEOT BOXER/RONTAN	2012	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
DKI8354	PEUGEOT/BOXER RONTAN	2012	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA

LOTE 06 - MONTADORA VOLARE

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
DBS1A72	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM 152CV	2006	D.COMUM	EDUCAÇÃO	PESADA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

FOE7H20	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM 152CV	2014	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
GIY1930	MARCOPOLO/ VOLARE V6L EO 152CV	2016	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
FTT1814	MARCOPOLO/ VOLARE V6L EO 152CV	2016	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
GEV1389	MARCOPOLO/ VOLARE V6L EO 152CV	2016	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
FWU7047	MARCOPOLO/ VOLARE V6L EO 152CV	2016	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
GDR8009	MARCOPOLO/ VOLARE V6L EO 152CV	2016	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
GKF6334	MARCOPOLO/ VOLARE V6L EO 152CV	2016	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
FWX3627	MARCOPOLO/VOLARE V6L EO 152CV	2016	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
ENI0621	MARCOPOLO/ VOLARE V8L EO 152CV	2020	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
EOB7728	MARCOPOLO/ VOLARE V8L EO 152CV	2020	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
EBJ4642	MARCOPOLO/ VOLARE V8L EO 152CV	2020	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
EOE3987	MARCOPOLO/ VOLARE V8L EO 152CV	2020	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
DBS1072	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC	2006/2007	D.COMUM	EDUCAÇÃO	PESADA
DBS1A73	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC 150CV	2006/2007	DIESEL	EDUCAÇÃO	PESADA
DKI8393	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 152 CV	2013/2014	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA
DBS1078	MARCOPOLO/ VOLARE W8 ESC 150CV	2006/2007	D.COMUM	EDUCAÇÃO	PESADA
DKI8357	MARCOPOLO/VOLARE W9	2013	DIESEL -S10	ESPORTE	PESADA
DBS1076	MARCOPOLO/ VOLARE W8 ESC 150CV	2006/2007	D.COMUM	ESPORTE	PESADA
CSB8399	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON	2018	DIESEL -S10	SERVIÇO	PESADA

LOTE 07 - MONTADORA - FIAT



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
DBS1120	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	FLEX	ADMINISTRAÇÃO	LEVE
DKI8367	FIAT/PALIO FLEX	2013	FLEX	MEIO AMBIENTE	LEVE
DBS1168	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2010	FLEX	SAÚDE	LEVE
GAB0216	FIAT/PALIO FIRE	2015/2016	GASOLINA	SAÚDE	LEVE
DKI8360	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	FLEX	SEMADS	LEVE
ALN8723	FIAT/PALIO ELX	2004	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
CYN0B85	FIAT / STRADA VOLCANO CD13 107CV	2023	FLEX	SERVIÇO	LEVE
GBS7E24	FIAT / STRADA VOLCANO CD13 107CV	2023	FLEX	SERVIÇO	LEVE
TKT8G00	FIAT/TORO FREED T270 AT6	2024/2025	FLEX	MEIO AMBIENTE	LEVE

LOTE 08 - MONTADORA IVECO

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
DEI6B76	IVECO / DAILY45170VREV BUS	2022/2023	DIESEL	DEFICIÊNCIA FÍSICA	MÉDIA
CPV4251	IVECO/DAILY3510 VAN1	2002	DIESEL	EDUCAÇÃO	MÉDIA
REV3H02	IVECO/DAILY 30-130	2021	DIESEL -S10	SEMADS	MÉDIA
GEN3243	IVECO/DAILY 35S14HDCS 147CV	2016	DIESEL -S10	SERVIÇO	MÉDIA
DEI6B76	IVECO/DAILY45170VREV BUS	2022	DIESEL -S10	DEFICIÊNCIA FÍSICA	MÉDIA
TKN5A57	IVECO/DAILY50 RR PAS	2024/2025	DIESEL	SEMADS	MÉDIA
BNZ4195	IVECO TECTOR 150E21	2019	DIESEL -S10	SERVIÇO	PESADA
DVL1767	IVECO TECTOR 150E21	2019	DIESEL -S10	SERVIÇO	PESADA
FNZ7H55	IVECO TECTOR 150E21	2020	DIESEL -S10	SERVIÇO	PESADA
ETY1I72	IVECO/TECTOR 150E21	2022	DIESEL -S10	SERVIÇO	PESADA

LOTE 09 - MONTADORA CITROEN

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
GEG0I94	CITROEN/C3 FEEL 1.0 75CV	2022/2023	FLEX	SEMADS	LEVE
FFK0H22	CITROEN/C3 FEEL 1.0 75CV	2022/2023	FLEX	SEMADS	LEVE
FJQ8C24	CITROEN/C3 FEEL 1.0 75CV	2022/2023	FLEX	SEMADS	LEVE
FOH8E34	CITROEN/C3 FEEL 1.0 75CV	2022/2023	FLEX	SEMADS	LEVE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

FPI3F11	CITROEN/C3 FEEL 1.0 75CV	2022/2023	FLEX	SEMADS	LEVE
TLU6C56	CITROEN/C3AIRCROSS FL 7	2025	FLEX	SAÚDE	LEVE
DBS1179	CITROEN / JUMPER F35LH 23S 127CV	2012	DIESEL -S10	COZINHA PILOTO	MÉDIA
FVT5336	CITROEN/JUMPER MARIMAR A	2015	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
GAV7778	CITROEN/JUMPER MARIMAR A	2016	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
GAV7778	CITROEN/JUMPER MARIMAR A	2016	DIESEL	SAÚDE	MÉDIA
FYM5430	CITROEN/JUMPER MARIMAR A	2014/2015	DIESEL -S10	SEMADS	MÉDIA

LOTE 10 - MONTADORA RENAULT					
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
GHM5E99	RENAULT/SANDERO EXPR 10	2018	FLEX	ESPORTE	LEVE
FCP6287	RENAULT/LOGAN AUTH 10	2018	FLEX	FAZENDA	LEVE
DEU4656	RENAULT/LOGAN AUTH 10	2018	FLEX	FAZENDA	LEVE
GFA1C27	RENAULT/KWID ZEN	2022	FLEX	GABINETE	LEVE
FYJ5A43	RENAULT/OROCH EXP 16 SCE	2021	FLEX	PLANEJAMENTO	LEVE
FYM5E35	RENAULT/KWID ZEN 2	2023/2024	FLEX	PROCURADORIA	LEVE
FXJ3176	RENAULT/SANDERO 1.6 8V	2016	FLEX	SAÚDE	LEVE
FYV0301	RENAULT KANGOO 1.6	2017	FLEX	SAÚDE	LEVE
GJC0197	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2017	GASOLINA	SAÚDE	LEVE
FWQ8955	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	2017	FLEX	SAÚDE	LEVE
GCC9794	RENAULT/SANDERO AUT 1016V	2017	FLEX	SAÚDE	LEVE
FRW6725	RENAULT/SANDERO AUTH 10	2017	FLEX	SAÚDE	LEVE
FIW3094	RENAULT/SANDERO AUTH 10	2018	FLEX	SAÚDE	LEVE
BXD8D42	RENAULT / OROCH PRO 16 120CV	2023/2024	FLEX	SAÚDE	LEVE
FDQ3C31	RENAULT/LOGAN ZEN1 6MT	2021	FLEX	SEMADS	LEVE
FPA1E24	RENAULT/LOGAN ZEN1 6MT	2021	FLEX	SEMADS	LEVE
GGZ4E65	RENAULT/KWID ZEN 2	2022	FLEX	SEMADS	LEVE
BYJ3D13	RENAULT/KWID ZEN 2 71CV	2022/2023	FLEX	SEMADS	LEVE
DBS1146	RENAULT/SANDERO AUT 1016V	2013	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
DBS1148	RENAULT/SANDERO AUT 1016V	2013	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
GDD6A81	RENAULT/OROCH EXP 16 SCE	2021	FLEX	SERVIÇO	LEVE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

GEZ3B44	RENAULT/SANDERO CS RB MPI	2023	FLEX	SERVIÇO	LEVE
FVK5670	RENAULT/SANDERO 1.6	2006/2007	GASOLINA	SERVIÇO	LEVE
FVR2540	RENAULT/SANDERO 1.6	2006/2007	FLEX	SERVIÇO	LEVE
SUO3H96	RENAULT/KWID ZEN 2	2025	FLEX	FAZENDA	LEVE
SUO3F57	RENAULT OROCH PRO 16	2024	FLEX	SEMADS	LEVE
FJQ4I08	RENAULT/ MASTER CH CABINE	2021	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	MÉDIA
FZC8J43	RENAULT/MASTER MARIM PAS 130CV	2021/2022	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	MÉDIA
GIT7839	RENAULT/MASTER NIKS 16 P	2018	DIESEL -S10	ESPORTE	MÉDIA
DBS1181	RENAULT/MASTER	2010	D.COMUM	SAÚDE	MÉDIA
GAF6966	RENAULT/MASTER 2.3 DCI	2018	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
FZN9426	RENAULT/MASTER PORTO AMB	2018	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
FKH0601	RENAULT/MASTER FUR L2H2	2018	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
GBH0416	RENAULT/MASTER PORTO AMB	2018	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
FYQ5772	RENAULT/MASTER FUR L2H2	2018	DIESEL	SAÚDE	MÉDIA
EXU8770	RENAULT/MASTER JM 16	2018	DIESEL	SAÚDE	MÉDIA
EXU8770	RENAULT/MASTER JM 16	2018	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
EXW4645	RENAULT/MASTER JM 16	2018	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
EVB2384	RENAULT/MASTER MARIM PAS	2019	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
GEK6H66	RENAULT/MASTER MARIM PAS	2021	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
FIJ6C14	RENAULT/MASTERL2 REV AMB	2021	DIESEL	SAÚDE	MÉDIA
FIJ6C14	RENAULT/MASTERL2 REV AMB	2021	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
FJH7J35	RENAULT/MASTERL2 REV AMB	2022	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
FXY0E95	RENAULT/MASTERL2 REV AMB	2022	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
GBX0E05	RENAULT/MASTER L2 CM AMB	2023	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
STS9C56	RENAULT/MASTER FLASH AM5	2024/2025	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA
DSP2D12	RENAULT/MASTER INOVA AM3	2024/2025	DIESEL -S10	SAÚDE	MÉDIA

LOTE 11 - MONTADORA KASINSKI

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
DET4039	KASINSKI/COMET 150 70	2011	GASOLINA	FAZENDA	LEVE
DET3400	KASINSKI/COMET 150 70	2011	GASOLINA	FAZENDA	LEVE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

LOTE 12 - MONTADORA HONDA					
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
FOH2429	HONDA/CG 125 FAN KS	2015	GASOLINA	FAZENDA	MOTO
DKK7165	HONDA/BIZ 125 ES	2020	GASOLINA	FAZENDA	MOTO
DAT5234	HONDA/CG 125 FAN	2006	GASOLINA	GOVERNO	MOTO
DAT8591	HONDA/NXR150 BROS KS	2008	GASOLINA	GOVERNO	MOTO
CRX5478	HONDA/C100 BIZ	2001	GASOLINA	SAÚDE	MOTO
DAT5245	HONDA/CG 125 FAN	2006	GASOLINA	SAÚDE	MOTO
DKK7091	HONDA/BIZ 125 KS	2007	GASOLINA	SEMADS	MOTO

LOTE 13 - MONTADORA MASSEY FERGUSON					
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
-	TRATOR MASSEY FERGUSON	2008	DIESEL	AGRICULTURA	MÁQUINAS
-	TRATOR MASSEY FERGUSON	2008	DIESEL	SERVIÇOS	MÁQUINAS
-	TRATOR MASSEY FERGUSON	2008	DIESEL	SERVIÇOS	MÁQUINAS
-	TRATOR MASSEY FERGUSON	2008	DIESEL	SERVIÇOS	MÁQUINAS
-	TRATOR MASSEY FERGUSON	2008	DIESEL	SERVIÇOS	MÁQUINAS

LOTE 14 - MONTADORA JOHN DEERE					
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
-	TRATOR - JOHN DEERE	2010	DIESEL	AGRICULTURA	MÁQUINAS

LOTE 15 - MONTADORA NEW HOLLAND					
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
-	NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA 140B	2010	DIESEL	SERVIÇO	MÁQUINAS
-	NEW HOLLAND/RETRO ESCAVADEIRA B90 B	2010	DIESEL	SERVIÇO	MÁQUINAS
-	NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG 170B	2018	DIESEL	TRANSPORTE	MÁQUINAS

LOTE 16 - MONTADORA TOYOTA					
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

DBS113 4	TOYOTA/COROLLA XEI1 FLEX	2007/2008	GASOLINA	CULTURA	LEVE
-------------	--------------------------	-----------	----------	---------	------

LOTE 17 - MONTADORA AGRALE

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
FQE571 5	AGRALE/MPOLO SENIOR ON 162CV	2017	DIESEL -S10	EDUCAÇÃO	PESADA

LOTE 18 - MONTADORA HYUNDAI

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
GED4B28	HYUNDAI/HR HDB	2020/2021	DIESEL -S10	SERVIÇO	MÉDIA

LOTE 19 - MONTADORA MAHINDRA

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
-	TRATOR MAHINDRA	2021	DIESEL	SERVIÇO	MÁQUINAS

LOTE 20 - MONTADORA SOLIS

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
-	Trator SOLIS WORLDTRAC 60RX	2018	DIESEL	SERVIÇO	MÁQUINAS
-	Trator SOLIS WORLDTRAC 60RX	2018	DIESEL	SERVIÇO	MÁQUINAS

LOTE 21 - MONTADORA XCMG

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
-	XCMG -MOTONIVELADORA 180B	2019	DIESEL	SERVIÇO	MÁQUINAS
-	XCMG - PÁ CARREGADEIRA 300KV	2022	DIESEL	SERVIÇO	MÁQUINAS
-	XCMG – PÁ CARREGADEIRA	2013	DIESEL	SERVIÇO	MÁQUINAS

LOTE 22 - MONTADORA MITSUBISHI MOTORS

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
BZB6D55	MMC/L200 TRITON SPO GL	2022/2023	DIESEL -S10	DEFESA CIVIL	LEVE
EXW6D7 5	MMC/L200 TRITON SPO GL	2022/2023	DIESEL	MEIO AMBIENTE	LEVE
GAJ0D23	MMC/L200 TRITON SPO GL	2022/2023	FLEX	AGRICULTURA	LEVE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

Os produtos deverão ser de boa qualidade

Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta inicial a especificação e percentual de desconto, a sua falta acarretará a desclassificação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, sob pena de inabilitação.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d)** Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f)** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g)** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

de São Paulo.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, ou de outro indicador que venha a substituir, tomando como base a variação ocorrida no período, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados.

b.1) Sociedades regidas pelas Leis nºs: 6.404/76 e 9.457/97 (Sociedade Anônima - SA): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

b.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

b.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123/2006 e alterações - Lei das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e Demonstrações Contábeis, registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

b.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

b.5) Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1299/10 e Instrução Normativa nº 11/13 do DREI, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação.

b.5.1) A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED.

c) Os Balanços, quando apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do exercício.

d) Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial do exercício social, apresentado ou não na sua forma eletrônica, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.

e) A obrigatoriedade do documento exigido no item "b" caberá a todas as empresas participantes, independentemente de sua classificação econômica, com base no Art. 26 da ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

f) Para comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, esta deverá apresentar seus índices econômicos financeiros compatíveis com os discriminados abaixo, devidamente extraídos do balanço e assinado por profissional habilitado da área contábil.

O balanço será aferido através dos seguintes índices:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

resultado > ou =1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

resultado > ou = 1

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

resultado > ou = 1

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

resultado < ou = 0,50

Legenda:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

4- DECLARAÇÕES EXIGIDAS

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 (quando for o caso).

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

- i)** Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- j)** Declaramos ter pleno conhecimento do prazo de entrega das peças, no período de 24 (vinte e quatro) horas controladas após o envio da Autorização de Fornecimento, comprometendo-se a não ultrapassar o tempo previsto, sob pena de multa e penalidades conforme edital.
- k)** Declaramos que estamos cientes de que as peças entregues serão fiscalizadas por dois diferentes setores de conferência de marca e padrão de qualidade, com a nota fiscal e o orçamento com o número da respectiva Autorização de Fornecimento, não podendo exceder o prazo limite de entrega, sujeitando-se a multas e penalizações conforme edital.
- l)** Declaramos que reconhecemos que os valores e/ou descontos não poderão ser alterados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- m)** Declaramos que a empresa se compromete a ter disponibilidade do sistema Audatex para a elaboração dos orçamentos oficiais.
- n)** Declaramos ter pleno conhecimento das exigências e regras de atendimento quanto ao local de entrega.

5) DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de peças e acessórios compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá indicar claramente a linha de veículos atendida, em conformidade com a proposta comercial apresentada.

6) OUTROS DOCUMENTOS

a) Comprovação de exequibilidade do percentual de desconto ofertado através de documentos idôneos, sendo que a empresa deverá enviar orçamento oficial, com no mínimo 07 itens/peças de cada lote/montadora que ganhou, de veículo constante na relação da Municipalidade, contendo os valores parametrizados da Tabela Audatex, o percentual de desconto oferecido e o valor final com o desconto, tanto para peças originais quanto para peças genuínas. Caso o veículo não conste no banco de dados do sistema Audatex, deverá ser apresentado orçamento de Sistema Oficial Certificado compatível ao Audatex, DANDO NOME AO SISTEMA UTILIZADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, o qual servirá de base para o cálculo do desconto ofertado. Para montadoras não contempladas no Audatex, a licitante deverá fornecer tabelas atualizadas de Sistema Oficial Certificado compatível ao Audatex, contendo códigos, descrições e valores dos itens.

7) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- a)** No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).
- b)** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 5.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

Registro/Contrato.

Disposições Gerais

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas e já anexadas na plataforma, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

Disposições finais

1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06)

2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 (quando for o caso).
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

j) Declaramos ter pleno conhecimento do prazo de entrega das peças, no período de 24 (vinte e quatro) horas controladas após o envio da Autorização de Fornecimento, comprometendo-se a não ultrapassar o tempo previsto, sob pena de multa e penalidades conforme edital.

k) Declaramos que estamos cientes de que as peças entregues serão fiscalizadas por dois diferentes setores de conferência de marca e padrão de qualidade, com a nota fiscal e o orçamento com o número da respectiva Autorização de Fornecimento, não podendo exceder o prazo limite de entrega, sujeitando-se a multas e penalizações conforme edital.

l) Declaramos que reconhecemos que os valores e/ou descontos não poderão ser alterados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

m) Declaramos que a empresa se compromete a ter disponibilidade do sistema Audatex para a elaboração dos orçamentos oficiais.

n) Declaramos ter pleno conhecimento das exigências e regras de atendimento quanto ao local de entrega.

(Local e Data) - (Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

Obs: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 – Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE _____					
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
Percentual de desconto para peças e acessórios Tipo Genuína: _____%					
Percentual de desconto para peças e acessórios Tipo Original: _____%					
Percentual de desconto total do lote _____% (soma dos percentuais de desconto tipo genuína + tipo original) - (este é o percentual que deverá ser cadastrado na plataforma para a fase de lances.					

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PERCENTUAL DE DESCONTO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

Os percentuais de desconto ofertados pela empresa vencedora não poderão ser inferiores aos percentuais de desconto estimados pela Administração.

Os percentuais de desconto ofertados poderão ser diferentes para cada tipo de peça.

Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus percentuais de desconto.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega: conforme edital.

2.2 - O percentual de desconto proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

(Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
(licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

ANEXO 06 –TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros. Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO Nº ____/2.025

**ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____.**

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Serviços, **GILBERTO SAITO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.665.469-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 077.122.898-83, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____, ____ - ____ - CEP _____ - ____/____, representada pelo Senhor _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____/____ e inscrito no CPF/MF sob nº ____-__, residente e domiciliado na cidade de ____/____ – de ora em diante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.137 de 14 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal 7.632 de 11 de janeiro de 2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 111/2025 – Processo nº 185/2025**, de 02 de setembro de 2.025 fica(m) a(s) empresa(s) _____, responsável pelo fornecimento futuro de peças e acessórios genuínos e originais, das montadoras Ford, Volkswagen, Mercedes-Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat, Iveco, Citroën, Renault, Kasinski, Honda, Massey-Ferguson, John Deere, New Holland, Toyota, Agrale, Hyundai, Mahindra, Solis, XCMG e Mitsubishi, destinados aos reparos da frota oficial de veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, conforme abaixo:

LOTE _____					
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SETOR	TIPO
Percentual de desconto para peças e acessórios Tipo Genuína: _____%					
Percentual de desconto para peças e acessórios Tipo Original: _____%					
Percentual de desconto total do lote _____% (soma dos percentuais de desconto tipo genuína + tipo original) - (este é o percentual que deverá ser cadastrado na plataforma para a fase de lances.					

1.2. Definição de Peças Genuínas: Peças de reposição que seguem as mesmas especificações técnicas da linha de montagem do fabricante, com as características originais do momento da fabricação. São comercializadas exclusivamente na rede autorizada de concessionárias e apresentadas na embalagem da marca oficial da montadora.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

1.3. Definição de Peças Originais: Peças destinadas ao mercado independente, produzidas pelos mesmos fabricantes ou fornecedores das peças genuínas, mas não utilizadas diretamente na linha de montagem. Podem ter características semelhantes às genuínas, embora com possíveis variações de material, durabilidade e resistência. Normalmente não apresentam o logotipo da montadora.

Os produtos deverão ser de boa qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE DESCONTO

3.1. Os preços a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA são os constantes do orçamento gerado pelo Sistema Audatex, com a aplicação do percentual de desconto de ____% para o Lote ____, ____% para o Lote ____, ____% para o Lote ____, ofertado pela contratada para o fornecimento do objeto desta licitação. Caso o veículo não conste no banco de dados do sistema Audatex, deverá ser apresentada cotação realizada em concessionária oficial da marca, a qual servirá de base para o cálculo do desconto. Para montadoras não contempladas no Audatex, a licitante deverá fornecer orçamento de sistema oficial certificado compatível ao audatex, o qual servirá de base para o cálculo do desconto ofertado. Para montadoras não contempladas no audatex, a licitante deverá fornecer tabelas atualizadas de sistema oficial certificado, com o sistema cujo nome foi apresentado na proposta e aceito, compatível ao audatex, contendo códigos, descrições e valores dos itens, sob pena de desclassificação, que serão fiscalizados durante o período da vigência da ata de registro de preços.

3.2. Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município também é composta de veículos e máquinas já fora de fabricação, muitos com dificuldades de se encontrar peças novas, ou que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, serão aceitos, outros tipos de peças (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas ou mesmo usadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação esta, que deverá ser analisada individualmente e conter aprovação formal do responsável pela frota desta Municipalidade. Nestes casos o desconto a ser aplicado deverá ser o global do lote.

3.3. Os percentuais de descontos registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira e terceira.

3.4. O valor máximo da licitação é de R\$ _____ (_____).

3.5. Os percentuais de desconto ofertados permanecerão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante emissão da nota fiscal eletrônica. **É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal eletrônica: Referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2025 – Processo nº 185/2025 – Ata de Registro nº ____/2.024 – Autorização de Fornecimento nº.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 111/2025** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. Prazo e forma de entrega: o prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Local de Entrega: Almoxarifado Central, situado na Garagem Municipal, Avenida Anápolis, 777, Avaré/SP, Bairro Parque Jurumirim, CEP 18.704-000.

5.3. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. As quantidades registradas na ata de registro de preços poderão ser renovadas, desde que haja interesse da Administração.

5.4. Toda nota de empenho emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

6.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

6.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

7.2. Em se tratando de ano eleitoral, fica, desde já estabelecido que a presente ata de registro de preços ou contrato poderá ser rescindida(o) unilateralmente pela Administração em 31 de dezembro, considerando tratar-se do último ano de mandato do administrador atual, com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 359 e seguintes do Código Penal.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

8.1. Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa _____, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

8.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Serviços**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

8.3. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

8.4. Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 111/2025 – Processo nº 185/2025** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

9. É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar a presente ata de registro de preços.

9.1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2. A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro (Portaria nº 203 de 26 de maio de 2025):

Nome: Luciana Cristina dos Santos Perandrê

Cargo: Chefe do Almoxarifado Central

CPF: 283.159.338-76

Nome: Wagner Guerra Machado

Cargo: Chefe da Frota Municipal

CPF: 072.050.378-75

9.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato/ata de registro.

9.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.6. Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos serviços entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.7. Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

9.8. A responsabilidade pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Serviços o Sr. Gilberto Saito, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

10.1.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

10.1.7. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 111/2025 – Processo nº 185/2025**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO

Todas as peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

13.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

13.4. Entregar as peças no devido prazo.

13.5. Responder os orçamentos solicitados por e-mail no prazo máximo de 24 horas.

13.6. Dar garantia nas peças de no mínimo 3 meses.

13.7. Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.

13.8. Substituir imediatamente e às suas expensas, peças, componentes e acessórios em que se verifiquem irregularidades.

13.9. Apresentar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, orçamento em formato original gerado pelo sistema Audatex. Para montadoras não contempladas no Audatex, a licitante deverá fornecer orçamento de sistema oficial certificado compatível ao audatex, o qual servirá de base para o cálculo do desconto ofertado. Para montadoras não contempladas no audatex, a licitante deverá fornecer tabelas atualizadas de sistema oficial certificado, com o sistema cujo nome foi apresentado na proposta e aceito, compatível ao audatex, contendo códigos, descrições e valores dos itens, sob pena de desclassificação, que serão fiscalizados durante o período da vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. Realizar os pagamentos do preço obtido com o percentual de desconto aplicado.

14.2. Fiscalizar e gerenciar a execução da ata de registro.

14.3. O fiscal da ata de registro deverá recolher a peça e/ou acessórios que foram substituídos e manter sob a guarda no Almoxarifado Central, para que no final da vigência da referida Ata de Registro, seja realizada conferência.

14.4. Anexar a Autorização de Fornecimento, a planilha de custo da peça e/ou acessório no sistema Audatex, para comprovação e aferição do valor com desconto.

14.5. Verificar qual tipo de peça a empresa irá entregar (genuína ou original) e aplicar corretamente o desconto, tendo em vista que os descontos podem ser diferenciados para tais peças: genuínas ou originais.

14.6. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, enviado para a empresa pela requisitante, via e-mail, a qual deverá constar: a data, tipo de peça (genuína ou original), o valor unitário do produto já com o desconto aplicado, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e as assinaturas de pelo menos 01 (um) fiscal, do Gestor e do Secretário Requisitante, e em anexo a Autorização de Fornecimento será juntada a planilha de custo da peça e/ou acessório no sistema Audatex (para comprovação e aferição do valor com desconto).

14.7. Cada substituição de peça deverá ser devidamente registrada em planilha específica, contendo informações detalhadas sobre o item substituído, data da substituição, motivo da troca e identificação do responsável pela substituição.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

14.8. É obrigatória a anexação de fotografias das peças. As fotografias devem ser nítidas e permitir a clara identificação dos itens substituídos.

14.9. As planilhas e fotografias devem ser armazenadas em meio físico e digital, garantindo o fácil acesso para auditorias e verificações futuras.

14.10. Os gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços são responsáveis por garantir o cumprimento destas obrigações, devendo assegurar que todos os registros sejam feitos de forma correta e tempestiva. O não cumprimento dessas obrigações poderá acarretar em sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

A **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** enviará o pedido de empenho para o Almoxarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: contasreceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

17.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

17.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ____ de _____ de 2.025

GILBERTO SAITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Testemunhas:

Nome _____
RG _____

Nome _____
RG _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

ANEXO 08 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Considerando o Art 7º, §2º da “Instrução Normativa nº 40”, de 22 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade dos elementos componentes do Estudo Técnico Preliminar (I, IV, V, VI, VII, IX E XIII na referida Normativa);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

1. Descrição da necessidade da contratação (inciso I):

A presente solicitação se faz necessária para garantir a manutenção eficiente e contínua da frota de veículos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. A frota inclui automóveis, utilitários, vans, caminhonetes, caminhões, ônibus, motocicletas, máquinas e equipamentos. Esses veículos são fundamentais para a prestação de serviços essenciais à população nas áreas de segurança, saúde, educação, obras e manutenção da cidade. Assim, manter a frota em boas condições operacionais é vital para assegurar a continuidade dos serviços públicos sem interrupções.

2. Descrição da solução como um todo (inciso IV):

A solução proposta é a implementação de um sistema de Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios originais e genuínos das principais montadoras de veículos. Isso possibilitará a realização de compras planejadas e em grande escala, garantindo economia e eficiência. A diversidade de marcas e modelos da frota impede a criação de uma lista fechada de peças necessárias, sendo este registro a solução mais adequada para atender às necessidades variáveis de manutenção.

3. Estimativa das quantidades a serem contratadas (inciso V):

A estimativa de quantidades será baseada nas necessidades históricas de manutenção, considerando a diversidade da frota e a previsão de demandas futuras. As quantidades específicas serão ajustadas conforme os relatórios de inspeção periódica dos veículos.

4. Estimativa do Valor da Contratação:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

O valor estimado da contratação será baseado em cotações de mercado e em preços praticados em contratos anteriores. Essa informação será detalhada em anexos confidenciais, conforme necessário, até a conclusão do processo licitatório.

Cumprimento ao Atendimento Relativo aos Prazos Formalizados:

A. Conhecimento do Prazo de Entrega:

Os fornecedores licitantes devem entregar as peças em até 5 dias após o recebimento da requisição oficial. O não cumprimento desse prazo resultará em penalidades conforme a legislação vigente.

B. Fiscalização das Peças:

As peças entregues serão fiscalizadas por dois setores distintos para garantir conformidade com os padrões de qualidade e as especificações do pedido, utilizando-se de nota fiscal e orçamento autorizado.

C. Estabilidade dos Valores e Descontos:

Os valores e descontos praticados não poderão ser alterados durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços.

D. Sistema Audatex:

Os fornecedores devem utilizar o sistema Audatex para a elaboração dos orçamentos, garantindo uniformidade e precisão nas avaliações de preço.

E. Regras de Atendimento ao Local de Entrega:

Os fornecedores devem seguir rigorosamente as diretrizes de entrega no Almoxarifado Central, conforme especificado.

5. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VII):

O parcelamento da solução se justifica pelo maior percentual de desconto obtido por lote, garantindo eficiência econômica e flexibilidade na aquisição de peças conforme a necessidade.

6. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento (inciso IX):

(O termo de referência que trata este Estudo Técnico foi inserido no Plano Anual de Contratações?)

() Sim

(X) Não, justifique: A Prefeitura da Estância Turística de Avaré ainda não possui Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024.

7. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

(X) não aplica



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 111/2025– Processo 185/2025

() aplica, justifique:

8. Dados do Fiscal acompanhado da portaria de nomeação:

Fiscal Chefe da Frota Municipal: Luciana Cristina dos Santos Perandré – CPF: 283.159.338-76 – Matrícula: 3028 (Chefe do Almoxarifado Central) e Wagner Guerra Machado – CPF: 072.050.378-75 Matrícula: 5884 (Chefe da Frota Municipal)

9. Centro de Custo e Ficha Orçamentária:

Por tratar-se de registro de preços, não se aplica a prévia indicação das fichas orçamentárias.

10. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (inciso XIII):

Declaro para todos os fins que, com base no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação/aquisição encontra-se:

(X) Viável

() Inviável

Assinatura do fiscal

Assinatura do(a) secretário(a)

Assinatura do emissor